

Segurador: MAPFRE ASISTENCIA – Companhia Internacional de Seguros y Reaseguros- Sucursal em Portugal

Com local de representação no Edifício Europa, Avenida José Malhoa 16 F, 7º andar, 1070-159 Lisboa matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980073243, autorizada a incluir o nome do regulador de seguros local para operar em Portugal, de acordo com o Direito de Liberdade de Estabelecimento da União Europeia e a Legislação Económica Europeia, Empresa de Seguros sujeita à supervisão de atividade no ramo "Não Vida" pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, junto da qual apresentou o correspondente certificado de solvência a partir das reservas próprias que detém em Espanha, encontrando-se registada junto desta autoridade de supervisão com o código 1102

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do produto, no entanto não descreve a totalidade das condições contratuais do produto.

As informações pré-contratuais e contratuais do contrato de seguro estão devidamente estabelecidas na sua documentação relativa ao contrato.

Qual é o tipo de seguro? Seguro de Proteção Extra é um seguro que tem por objeto segurar as possíveis perdas pecuniárias que o proprietário possa ter face a danos acidentais ou roubo do equipamento seguro



Queriscos são segurados

- ☒ Danos acidentais
- ☒ Roubo ou Furto por arrombamento
- ☒ As seguintes prestações:

Mão de obra para a deteção dos danos, incluindo diagnóstico e desmontagem

Peças de substituição, tanto novas como reconcondionadas, com as mesmas especificações técnicas que as danificadas

Mão-de-obra para a desmontagem e montagem das peças necessárias para aceder aos danos, desmontagem das peças danificadas, montagem das peças de substituição ou recondicionamento das peças danificadas

Substituição do equipamento por um de características similares novo ou recondicionado se o equipamento seguro não for reparável e não se encontrar no mercado.



Queriscos não são segurados?

- ☒ As avarias de qualquer natureza, mecânicas, elétricas e eletrónicas.
- ☒ Furto ou perda do equipamento
- ☒ Danos estéticos e danos estruturais, tais como envolvimento carcaça, marca ou partes decorativas, desde que não afete o normal funcionamento do equipamento
- ☒ Uso profissional
- ☒ Negligencia, mau uso, dano intencional,
- ☒ Incumprimento das instruções do fabricante ou utilização e manutenção contrária às instruções do fabricante
- ☒ Custos de acessórios ou consumíveis.
- ☒ Mão de obra para diagnóstico e deteção dos danos e deslocação dos técnicos sempre que o sinistro não esteja coberto pela presente apólice.
- ☒ Defeitos de fabricação reconhecidos ou aceites pelo fabricante.
- ☒ Cristais, lentes, Vidros, Lâmpadas, casquilhos e agulhas.
- ☒ Roubo praticado por um conhecido ou por alguém próximo do segurado ou ainda por alguém autorizado a utilizar o equipamento.
- ☒ Roubo não atestado pelas autoridades oficiais competentes.



Há alguma restrição da cobertura?

- Não são aceites sob esta apólice os seguintes equipamentos: equipamentos alugados; equipamentos para utilização profissional, equipamentos utilizados para exposição ou utilizados em demonstrações.
- Não são aceites sob esta apólice equipamentos que não tenham sido vendidos em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores
- Não são aceites equipamentos que não tenham sido comprados em primeira mão com certificado de garantia oficial outorgado pelo fabricante, devendo o dito certificado estar totalmente preenchido
- O montante máximo coberto por cada sinistro participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado
- Em caso de substituição do equipamento segurado, o segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.
- Em caso de substituição do equipamento segurado, o segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo
- Não estão cobertos os custos de reparação ou substituição, recolha ou entrega quando o equipamento não se encontre em território português.

- O valor a pagar pelo segurado para cada dano participado corresponde a 10% do valor de compra do equipamento



Onde estou coberto?

As coberturas da presente apólice produzem efeitos em todo o mundo A reparação ou substituição do equipamento segurado será efetuada em território português.



Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o Prémio de Seguro
- Utilizar os meios ao seu alcance para atenuar as consequências do sinistro.
- Comunicar a ocorrência do sinistro ao Segurador imediatamente depois de ter conhecimento do facto que dá lugar ao mesmo.
- A facilitar ao Segurador toda a espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, para além da informação complementar que o mesmo solicitar
- Antes da celebração do contrato bem como durante a sua execução, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo segurador.



Quando e como devo pagar?

O prémio é pago no momento da aquisição do equipamento junto da Entidade Vendedora do Equipamento (Tomador do Seguro).



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura inicia-se na data indicada no certificado de Seguro/ data de aquisição do equipamento e termina perante a verificação de uma das seguintes causas:

- Termo de vigência;
- Perda total por qualquer causa, incluindo acidente, roubo ou incêndio;
- Venda ou doação do equipamento.



Denúncia e livre resolução. Como posso rescindir o contrato?

O Segurado tem 30 dias após a sua contratação. Neste prazo, o segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago, caso não tenha ocorrido nenhum Decorrido este prazo o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento, mas não terá direito ao reembolso por parte do segurador, exceto nos casos previstos pela Lei